



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 6 de agosto de 2015

Ano IV Edição nº 103/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

(16/04/2015) por mais 120 dias passando a encerrar-se aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e quinze (16/08/2015). Permanecendo inalterado o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 933/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14/07/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - ME

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 38/2015

Processo Administrativo de Compra nº 67/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADOS A EVENTOS, A FEIRA DO PRODUTOR RURAL E ANÚNCIOS DE RUA E UTILIDADE PÚBLICA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2015.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 06 de agosto de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 933/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014 – CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, neste ato, representada pelo **Sr. JAMIRO MATIAS FILHO**, portador da CPF nº. 215.692.538-03 e RG nº. 27.249.852-X, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 933/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 16/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato nº 933/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato original, que encerraria aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br